

LEI Nº 4.588, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

1/2

Dá nova redação a dispositivos da Lei Municipal nº 4.498, de 14 de dezembro de 2009, e acrescenta a alínea “f” ao Inciso I do Art. 6º, da mesma Lei, que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - CMDUH, na forma que estabelece.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 2.743/2000, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º O título da Seção II, do CAPÍTULO I, da Lei Municipal nº 4.498, de 14 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO I

(...)

Seção I

(...)

Seção II

Da composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.”

Art. 2º O “caput” do Art. 6º da Lei Municipal nº 4.498, de 14 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – CMDUH, terá a seguinte composição”:

Art. 3º Fica acrescida a alínea “f” ao Inciso I do Art. 6º da Lei Municipal nº 4.498 de 14 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

I - (...)

(...)

f) 01 (um) representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos.”

LEI Nº 4.588, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

2/2

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 24 de agosto de 2010.

OSWALDO DIAS
Prefeito

ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA
Secretária de Assuntos Jurídicos

SÉRGIO AFFONSO DOS SANTOS
Secretário de Habitação

JOSIENE FRANCISCO DA SILVA
Secretária de Planejamento Urbano

ORLANDO FERNANDES FILHO
Secretário de Finanças

RENATO MOREIRA DOS SANTOS
Secretário de Mobilidade Urbana

JOSÉ AFONSO PEREIRA
Secretário de Meio Ambiente

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e
afixada no quadro de editais. Publique-se na
imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do
Município.-----

JOSÉ LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo

jo/